

Depósito Indexado Millennium Cabaz Julho 2014

Produto Financeiro Complexo

- Prospeito Informativo -

Designação	Depósito Indexado Millennium Cabaz Julho 2014
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caraterização do Produto	Depósito Indexado com prazo de 1 ano (367 dias), denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com rendimento mínimo garantido e possibilidade de remuneração adicional, dependente da valorização de, pelo menos, 3 das 4 ações de empresas internacionais (Christian Dior, L'Oreal, LVMH Louis Vuitton, Procter & Gamble) que compõem o Cabaz subjacente ("Cabaz"). Na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração: i) 4,00% (TANB), se o preço oficial de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior ao registado na data de observação inicial; ii) 1,00% (TANB), se apenas 3 ações do Cabaz cumprirem a condição acima; iii) 0,50% (TANB), nas restantes situações.
Garantia de Capital	O depósito garante no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este produto tem uma remuneração mínima garantida de 0,50% (TANB).
Fatores de Risco	Risco de Mercado A remuneração do depósito está dependente da valorização das ações do Cabaz subjacente, podendo ser igual à remuneração mínima garantida, caso o valor oficial de fecho de pelo menos 2 das 4 ações que compõem o Cabaz seja, na data de observação final, inferior ao seu valor de referência inicial. Risco de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada. Risco de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português. Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respetiva Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto "Remuneração".
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Cabaz composto pelas ações: - Christian Dior - L'Oreal - LVMH Louis Vuitton - Procter & Gamble

Instrumentos ou
variáveis
subjacentes ou
associados
(continuação)

Christian Dior: empresa francesa que fabrica produtos de luxo, tais como vestuário, calçado e acessórios de alta-costura, champante, vinhos, conhaques, bebidas espirituosas, perfumes, cosméticos, joalharia e relógios. A empresa comercializa os seus produtos internacionalmente.

L'Oreal: empresa multinacional francesa de cosméticos. É especializada em produtos para cabelos, perfumes, protetores solares e produtos dermatológicos.

LVMH Louis Vuitton: empresa francesa especializada no fabrico e comercialização de artigos de luxo, entre os quais vestuário, calçado, acessórios, champante, conhaque, perfumes, cosméticos, malas, relógios e joalharia.

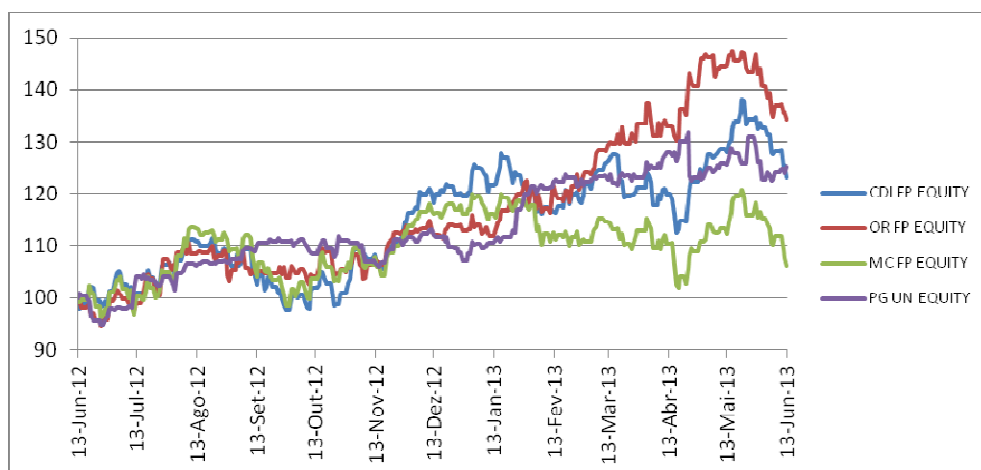
Procter & Gamble: empresa americana que fabrica e comercializa bens de consumo a nível mundial. A empresa fornece produtos em diversos setores, dos quais se destacam: alimentação e bebidas, produtos de higiene e limpeza, produtos cosméticos e produtos direcionados para a medicina.

(Fonte: Bloomberg)

A informação sobre as ações que compõem o Cabaz bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Reuters e Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio Internet
Christian Dior	Euronext Paris	CDI FP Equity	www.dior.com
L'Oreal	Euronext Paris	OR FP Equity	www.loreal.com
LVMH Louis Vuitton	Euronext Paris	MC FP Equity	www.lvmh.fr
Procter & Gamble	NYSE	PG UN Equity	www.pg.com

Evolução histórica dos ativos subjacentes no último ano (base 100)



Fonte: Bloomberg – Data de Referência: 13 de junho de 2012 a 13 de junho de 2013

Nota - A evolução histórica apresentada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (continuação)

Medidas de rendibilidade (1) e risco (2)

Rendibilidade	Christian Dior	L'Oreal	LVMH Louis Vuitton	Procter & Gamble
1 mês	-3,73%	-7,16%	-5,37%	-0,20%
3 meses	-2,41%	3,83%	-7,39%	2,12%
6 meses	4,12%	19,76%	-8,53%	11,84%
1 ano	23,17%	34,36%	6,24%	25,35%

Risco	Christian Dior	L'Oreal	LVMH Louis Vuitton	Procter & Gamble
1 mês	22,30%	20,38%	23,49%	22,27%
3 meses	24,06%	25,14%	24,50%	21,29%
6 meses	21,83%	23,41%	21,52%	18,01%
1 ano	22,83%	22,21%	23,65%	15,90%

- (1) A rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho das ações em questão, no período em análise, cuja data final é 13 de junho de 2013.
- (2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, no período em análise, cuja data final é 13 de junho de 2013.

A rendibilidade passada não constitui garantia de rendibilidade futura.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as variações diárias dos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes:

	Christian Dior	L'Oreal	LVMH Louis Vuitton	Procter & Gamble
Christian Dior	1,00	0,58	0,86	0,17
L'Oreal	0,58	1,00	0,67	0,28
LVMH Louis Vuitton	0,86	0,67	1,00	0,26
Procter & Gamble	0,17	0,28	0,26	1,00

Nota: tabela elaborada pelo Banco Comercial Português, S.A com base em dados obtidos da Bloomberg.

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.

Perfil de Cliente recomendado

Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.

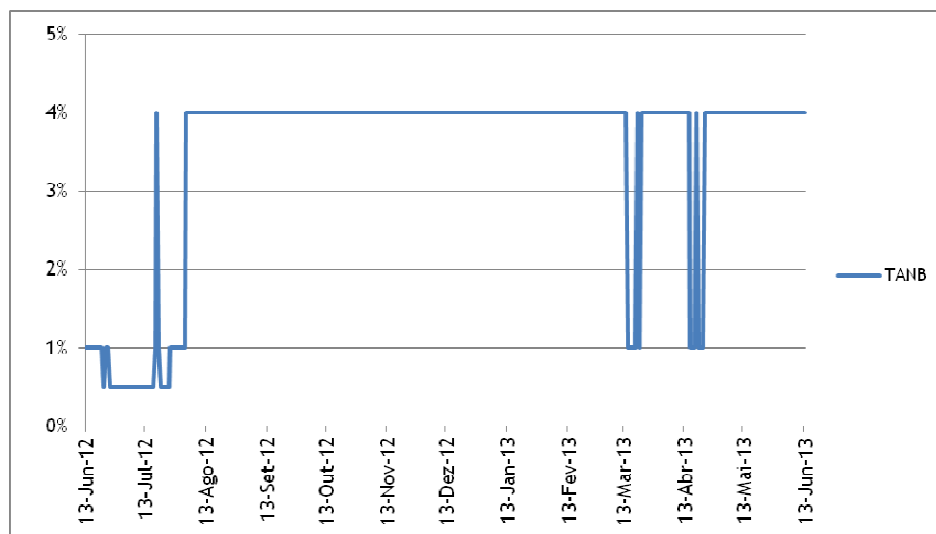
O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendem tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais.

Em particular, está indicado para os clientes com expectativa de valorização das 4 ações

	que compõem o Cabaz, entre as datas de início e de observação final do depósito. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que as mesmas são consistentes com os seus objetivos e adequadas à sua experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 Ano (367 dias) Data início do depósito: 19 de julho de 2013 Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 21 de julho de 2014
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (100.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	O valor de remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (21 de julho de 2014), está dependente da evolução do preço de cada uma das ações do Cabaz (Christian Dior, L'Oreal, LVMH Louis Vuitton, Procter & Gamble), entre as datas de observação inicial (19 de julho de 2013) e final (14 de julho de 2014) e será igual a: i) 4,00% (TANB), se o preço oficial de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior ao registado na data de observação inicial; ii) 1,00% (TANB) se apenas 3 ações do Cabaz cumprirem a condição acima; iii) 0,50% (TANB) nas restantes situações. Se alguma destas datas de observação não for um Dia Útil de Negociação, a respetiva data será ajustada para o Dia Útil de Negociação seguinte, para todas as ações do Cabaz. Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada. Entende-se por preço oficial de fecho, os valores de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas, conforme descrito no campo Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados. De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 13 de junho de 2011 e o dia 13 de junho de 2012 (com vencimento entre dia 13 de junho de 2012 e 13 de junho de 2013), cuja TANB teria sido:

Remuneração
(continuação)

Simulação da TANB para o “Depósito Indexado Millennium Cabaz Julho 2014” com base em dados históricos



TANB	Número de observações (%)
Igual a 0,50%	8%
Igual a 1,00%	9%
Igual a 4,00%	83%

Fonte: Banco Comercial Português, com base nos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas (Euronext Paris e NYSE) divulgados na Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação final coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A.

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das quatro ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro;
- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (ISDA).

Regime fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de <u>peçoas singulares residentes</u>, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (<u>peçoas singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peçoas coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de peçoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

Instituição depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24, 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas www.millenniumbcp.pt
Validade das condições	Período de subscrição: de 1 de julho a 17 de julho de 2013. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido. Montante máximo disponível: 100.000.000 €

Número de conta de depósitos à ordem:

Data: _____

Assinatura (s):
